



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 02/2020
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República, mediante o acréscimo de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República, mediante o acréscimo de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre os respectivos subsídios.

Art. 3º As despesas decorrentes da concessão mencionada no artigo 1º desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 486/2016.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de fevereiro de 2020.

BRASILINO ANTONIO DE MORAES

Presidente

AGIMAR ALVES

Acumulando 1º e 2º Secretários